

PROJETO Nº 120, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Origem: Poder Executivo.

“Autoriza a abertura de créditos especiais e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS DO FUNDEB	
	12 – EDUCAÇÃO	
	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
	0207 – EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	
	1.110 – AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO ENSINO	
2096	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 31 (FUNDEB)	200.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (R\$)	200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos especiais abertos pelo artigo anterior a redução dos créditos orçamentários, da Fonte de Recurso 31- FUNDEB, descritas no quadro abaixo.

	16- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
	16.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – RECURSOS DO FUNDEB	
	12 – EDUCAÇÃO	
	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
	0207 – EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	
	2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB	
319	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Fonte 31 (FUNDEB)	25.000,00
320	3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários - Fonte 31 (FUNDEB)	20.000,00
322	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 31 (FUNDEB)	50.000,00
325	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. - Fonte 31 (FUNDEB)	15.000,00
	2.084 – TRANSPORTE ECOLAR	
328	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. - Fonte 31 (FUNDEB)	10.000,00
	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
	0207 – EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	

	1.209 – CONSTRUIR/APLIAR/REFORMAR E EQUIPAR EMEIS	
330	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 31 (FUNDEB)	19.000,00
	2.021 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
331	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Fonte 31 (FUNDEB)	5.000,00
337	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jur. - Fonte 31 (FUNDEB)	10.000,00
	2.220 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA	
341	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Fonte 31 (FUNDEB)	5.000,00
343	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Fonte 31 (FUNDEB)	30.000,00
345	3.1.90.46 – Auxílio Alimentação – Fonte 31 (FUNDEB)	11.000,00
	TOTAL DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS(R\$)	200.000,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 dias do mês de outubro de 2020.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROGEMIR DORIGON CIVA
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 120/2020

PROJETO DE LEI Nº 120/2020

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-la e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos à Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente projeto de lei que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências, para aquisição de ônibus Escolar para Secretária de Educação.

A referida aquisição se faz necessária para podermos dar mais segurança aos estudantes da rede pública estadual e municipal, além de diminuir os custos com manutenção dos veículos, pois os veículos da secretaria de educação estão apresentando bastante problemas mecânicos, e com aquisição de veículos novos teremos mais qualidade no transporte.

Contamos com a compreensão de Vossas Senhorias para aprovação do projeto para que podemos colocar o ônibus nos itinerários do município, assim que retornarem as aulas.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal